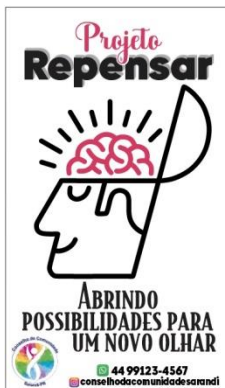


CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI,  
ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## PROJETO

## GRUPO REFLEXIVO

## “REPENSAR”

## ABRINDO POSSIBILIDADES PARA UM NOVO OLHAR.

2024

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## APRESENTAÇÃO

A violência contra as mulheres é praticada desde os tempos mais remotos na história, porém é na contemporaneidade e na emergência de contê-la, que o tema extrapola o privado e se torna um problema de caráter público e legal, principalmente de segurança e saúde pública, porém, se faz importante destacar que o reconhecimento por parte do Estado em buscar mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher veio através de muita luta e reivindicação dos movimentos sociais (PRIORI, 2007).

Lei Maria da Penha se configura como um marco na história de proteção às mulheres brasileiras, “na medida em que busca salvaguardar mulheres em condição de vulnerabilidade psicossocial, no âmbito doméstico e familiar com base nos princípios da igualdade social, previstos na Constituição Federal” (COUTINHO; DINIZ, 2011, p.18).

Diante dessa situação, torna-se fundamental a articulação de políticas públicas que garantam à responsabilização do autor, com o intuito da ressignificação do ser homem para reduzir a violência contra mulheres (SILVA et al, 2015).

Um grande avanço social e de caráter inovador da Lei Maria da Penha é a previsão da adoção de medidas punitivas em relação ao agressor, com vistas à prevenção, redução e interrupção do ciclo de violência, através da inclusão em grupos reflexivos com perspectiva de promover mudanças de atitudes e comportamento sobre a violência de gênero (art.45 da Lei 11.340/2006).

Neste sentido, o Conselho da comunidade de Sarandi, em parceria com o Ministério Público e Varas Criminais da Comarca de Sarandi/Pr, através do projeto, “REPENSAR” apresenta uma proposta de viabilizar um espaço de reflexão, reeducação e de possibilidades de mudança de atitudes dos autores de violência contra mulher. Além disso, busca se oferecer respostas concretas frente as demandas apresentadas no que tange o aumento gradativo das mais diversas formas de violência contra a mulher em nossa sociedade, visando proporcionar alternativas para contribuir com a redução e reincidência dos índices de violência contra as mulheres no âmbito local.

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Sarandi/Pr.

CNPJ: 07.633.931/0001-76

Endereço: Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II –  
MUNICÍPIO DE SARANDI/PR – CEP: 87.113 – 290

E-mail: [conselhodacomunidadesarandi@gmail.com](mailto:conselhodacomunidadesarandi@gmail.com)

Abrangência do Projeto: Comarca de Sarandi/PR.

Coordenação Geral: Drº Carlos Henrique Soares Monteiro – Promotor de Justiça da Comarca de Sarandi/Pr.

Elaboração e gestão: Hemerson Wesley Maziero – Assistente Social do Conselho da Comunidade de Sarandi/Pr.

### 1.1. Apresentação do preponderante.

O Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Sarandi é um órgão instituído na Lei de Execução Penal – LEP, e atua na execução penal dentro da Política Penal.

Segundo a instrução normativa conjunta nº 01/2014 no art. 2º diz,

O Conselho da Comunidade é órgão da execução penal e tem por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena, providenciar assistência aos presos, egressos e seus familiares, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e acompanhamento das

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

(INC 01, 2014 p.2).

A execução penal é um procedimento destinado à efetiva aplicação da pena e trata-se de processo autônomo que é regulamentado pela lei de execução penal nº 7.210/1984. Os órgãos da execução penal estão enumerados no art. 61 da lei de execução penal. São eles: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Conselho da Comunidade e a Defensoria Pública.

O Conselho da Comunidade tem como linhas de atuação o acompanhamento da execução da pena e medidas alternativas, atua em conjunto com o Poder Judiciário e Ministério Público, Defensoria Pública, Juízo da Execução, Complexo Social bem como busca aproximar a participação da sociedade na execução penal, por meio de **projetos sociais** que integram a comunidade.

Segundo Instrução Normativa Conjunta 01/2014, no seu Art. 4ª, incumbirá ao Conselho da Comunidade: “XVII – contribuir para o desenvolvimento de **programas e projetos temáticos**, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, à **violência doméstica e familiar** e à violência de trânsito”.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Título:

“Repensar” – Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Sarandi/Pr.



## 2.2 Marcos Legais:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- ✓ Lei 11.340/ 2006 – Lei Maria da Penha.

## 3. JUSTIFICATIVA

Evidenciamos na atual conjuntura, um aumento expressivo dos casos de violência doméstica e familiar a nível nacional e local. No município de Sarandi/Pr, estes índices não são diferentes, trata se de uma das expressões da questão social mais marcante na nossa sociedade. Segundo a pesquisa conduzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Datafolha, 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais experimentou violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida. 24,5% afirmaram ter sofrido agressões físicas como tapa, batida e chute, e 21,1% foram forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade. Se expandirmos os resultados para as mulheres que afirmaram ter sofrido violência psicológica, como humilhações, xingamentos e insultos de forma reiterada, o percentual de mulheres que sofreu alguma forma de violência por parceiro íntimo chega a 43%. Neste sentido, o projeto proposto, visa contribuir para sensibilização/conscientização de homens autores de violência da Comarca de Sarandi/Pr a compreender que o fenômeno da violência esta enraizado em nossa sociedade como “modus operandi” de persuasão, dominação e repressão de determinados atores sociais e a violência de gênero é historicamente o fio condutor para violação de direitos de mulheres e meninas brasileiras e que somente a mudança de comportamento através da reeducação é o caminho para superar esta mazela tão presente em nossa sociedade.



## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral:

Atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei 11.340/2006 e art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

### 4.2 Objetivos específicos:

- \* Responsabilizar legalmente, culturalmente e socialmente autores de violência doméstica e contra a mulher da Comarca de Sarandi, com determinação a comparecer no grupo reflexivo promovido pelo Conselho da Comunidade de Sarandi/Pr;

- \* Promover a igualdade e equidade através do respeito da diversidade, discussão sobre gênero e observância à garantia dos direitos universais;

- \* Propiciar o fortalecimento da cidadania, respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos;

- \* Proporcionar espaço de reflexão, escuta e reeducação a autores de violência doméstica e contra a mulher na Comarca de Sarandi.

## 5. ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO

### 5.1 Metodologia

O assistido comparecerá na sede do Conselho da Comunidade de Sarandi/Pr, com o encaminhamento da Vara Criminal, agendará atendimento individual com o Serviço Social (entrevista preliminar). O agendamento poderá ser realizado presencialmente na sede do Conselho da Comunidade ou por meio do telefone (44) 3274-3193/ *whatsapp*: (44) 9144-9246.

Após o atendimento como o Serviço Social, serão realizadas as orientações (datas e horários de realização dos encontros). O grupo reflexivo ocorrerá através de 08 encontros (ciclos) geralmente das 18:30 Hs as 20:00 Hs, conforme programação pré estabelecida pela equipe do Conselho da Comunidade.

O grupo reflexivo, dar-se-á por meio de uma roda de diálogo tendo um contrato e regras, de caráter pedagógico e preventivo, com objetivos de promover a reflexão e sensibilização dos participantes, garantido o sigilo e buscando aplicação de novos meios de resolução de conflitos, por meio da comunicação não-violenta.

Os temas a serem trabalhados seguirão as seguinte ordem:

#### 1º Encontro:

#### **Acolhimento – (Serviço Social)**

Nesse módulo o assistido conhecerá a proposta de trabalho do grupo reflexivo, bem como as normas de condutas a serem seguidas durante os encontros. Sera estabelecido os norteadores éticos e de convivencia (sigilo, respeito e compromisso com a comunicação não violênta). Também será o

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



momento de construir vínculos entre os participantes do projeto, para garantir uma sensação de pertencimento e adesão ao grupo. Ao final do encontro será passado o termo de acordo e funcionamento para assinatura.

## **2º Encontro – (Serviço Social)**

Serão trabalhados os conceitos de violência e seus desdobramentos em nossa sociedade, a violência enquanto mecanismo de dominação, a violência de gênero e os avanços dos mecanismos de proteção social (legislação de proteção às mulheres).

## **3º e 4º Encontro – (Psicologia)**

Neste encontro será trabalhado aspectos como: autoconhecimento, masculinidade, papéis sociais (o que é ser homem, o que é ser mulher em nossa cultura patriarcal), machismo, diferentes tipos de violência contra as mulheres, dificuldades na expressão das emoções; masculinidades construídas socialmente; educação sexual do homem, conceito atual de família, entre outros.

## **5º Encontro – (Enfermeiro/médico)**

Neste encontro iremos trabalhar os aspectos relacionados à saúde do homem tais como:

- Aspectos gerais da saúde do homem, prevenção e autocuidado;
- Hipertensão, diabetes, sedentarismos dentre outros;
- Uso e abuso do álcool e outras drogas;
- Rede de atendimento à saúde (RAS).

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## **6º Encontro – (Guarda Municipal / Segurança Pública)**

Neste encontro pretende se esclarecer sobre metodologia e dinâmica de trabalho da Patrulha Maria da Penha, denúncias, medidas protetivas, flagrante entre outros.

## **7º Encontro – (Assistente Social)**

Neste encontro pretendemos trabalhar o ciclo da violência, característica de cada fase/etapa do ciclo, procurando buscar como cada participante vivenciou esse ciclo e buscando romper com o mesmo, superando a situação da violência como mecanismo de resolução de conflitos. Trabalharemos também sobre a importância dos mecanismos de proteção Social como responsabilidade do Estado, os índices de violência no país e regionalmente, índices de feminicídios, a importância dos grupos reflexivos como ferramenta de reeducação e mudança de comportamento, evoluindo para ações não violenta.

## **8º Encontro – (Assistente Social, Promotor de Justiça/Juiz de Direito)**

Neste encontro será proposto uma reflexão final e uma avaliação dos objetivos com a possibilidade de participação do Promotor de Justiça e/ou Juiz de Direito da Comarca, onde estarão realizando esclarecimentos dos aspectos jurídicos, de processos judiciais, de defesa, cumprimento de medidas judiciais entre outros, bem como um balanço geral no encerramento de cada ciclo.



## **5.2 Encaminhamentos Pós-Grupo:**

Em todos os encontros será aplicada a lista de presença e ao final dos 08 (oito) encontros (ciclo) serão protocoladas via sistema PROJUDI, as informações de conclusão, faltas ou abandono no Programa.

## **5.3 Composição da Equipe Multiprofissional**

Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Enfermeiro/Médico, Agente de Segurança Pública vinculada a Patrulha Maria da Penha.

## **5.4 Tipo de Grupo e numero de participantes**

Grupo fechado: Não há inclusão de novos participantes após início do grupo, com capacidade para até 15 (quinze) participantes.

## **5.5 Duração do Grupo e Periodicidade**

Previsão de 08 encontros/reuniões por ciclo, semanalmente.

## **5.6 Duração dos Encontros/Reuniões**

Cada encontro/reunião terá duração média de 01 hora e 30 minutos;

## **5.7 Tolerância de Faltas**

01 (uma) falta justificavel, com recomendação de reposição.

## **5.8 Temas Abordados nos Encontros/Reuniões**

- ✓ Lei 11.340/2006;
- ✓ Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc.

- ✓ Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, infecções sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo.
- ✓ Relações familiares.
- ✓ Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança)

Caberá à equipe multidisciplinar avaliar a seleção e ordem dos temas relacionados, bem como, a inclusão de outros, a partir do levantamento dos interesses e necessidades de cada grupo.

## 5.9 Contraindicação para o Grupo Reflexivo

- ✓ Abusador sexual;
- ✓ Dependente químico com comprometimento;
- ✓ Portador de transtornos psiquiátricos;
- ✓ Autor de crimes dolosos contra a vida;
- ✓ Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo.

A equipe multidisciplinar informará ao Juízo as ocorrências de contraindicação à inserção ou permanência nos Grupos Reflexivos, sugerindo o encaminhamento para serviços especializados da rede social.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS;

Espera-se alcançar por meio deste projeto:

- Elevar o nível de consciência das consequências dos atos de violência;

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



- Promover a sensibilização entre os participantes sobre as normas de gênero injustas e as consequências da violência sobre as mulheres;
- Combater as expectativas de poder e de controle dos homens; estimular mudanças atitudinais com relação à violência;
- Promover o desenvolvimento de recursos e habilidades não violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente conjugais e familiares;
- Promover relações respeitáveis e equitativas entre os gêneros

## 7. PARCERIAS E INTERFACES

- ✓ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná/1ª e 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá;
- ✓ Ministério Público do Estado do Paraná/Promotoria de Justiça da Comarca de Sarandi/Pr;
- ✓ Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná;
- ✓ Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/Pr;
- ✓ Secretaria Municipal da Assistência Social de Sarandi/Pr.

## 8. INFRAESTRUTURA FÍSICA, PESSOAL E ORÇAMENTÁRIA.

### 8.1 Instalações Físicas

Sala com capacidade para 18 pessoas (15 participantes do grupo, 02 técnicos/palestrantes convidados);

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## 8.1.2 Mobiliário

- 01 mesa;
- 16 carteiras;
- Quadro branco;
- Aparelho de ventilação;
- Notebook;
- Projetor.

## 8.3 Pessoal

O atendimento de grupo será realizado, preferencialmente, por dois profissionais da equipe multidisciplinar.

## 8.4 Material Técnico de Apoio

- Filmes, documentários e reportagens sobre o tema para discussão de grupo;
- Informativos impressos (Cartilhas, panfletos, folders e outros).

## 8.5 Previsão Orçamentaria

Este quesito ficará a cargo do Conselho da Comunidade de Sarandi/Pr.

Qtde	Descrição dos itens de despesa	Periodicidade	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
	Papel	Por ciclo	-	-	150,00
	Tinta de impressora	Por ciclo	-	-	100,00
	Canetas	Por ciclo	-	-	50
	Material para os encontros (panfletos, etc)	Por ciclo	-	-	100,00
	Lanches, Refrigerantes e sucos	Por ciclo	-	-	1.200,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>Porcentagem</b>					<b>100 %</b>

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76




Obs.: as despesas com lanches são realizadas por ciclos dos grupos reflexivos, totalizando 08 encontros. Os valores apenas são uma previsão de gastos. Ressaltamos que antes de fazer qualquer compra é realizado a cotação de 03 (três) orçamentos conforme INC 01/2014.

## 8.6 Cronograma de Execução

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término
Entrevista preliminar/Serviço Social	Março/2024	Contínuo
Encaminhamento ao grupo	Março/Abril/2024	Contínuo
Encaminhamentos pós grupo	Junho/2024	Contínuo

# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Santos Dumont, 233 – Jardim Independência II – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR  
TELEFONE: (44) 3274-3193/WHATSAPP: (44) 9144-9246 – CEP: 87 113 – 290 – CNPJ: 07.633.931/0001-76



## REFERENCIAS.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha)

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.

SILVA, F.A. et al. Atenção psicossocial a homens autores de violência conjugal contra a mulher: uma construção participativa. Pesqui. Prát. psicossociais vol.10 no.1 São João del-Rei jun. 2015.

Visível e invisível: a vitimização de mulheres no brasil 4ª edição – 2023.

EMERG: Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores.

PRIORI, Claudia. **Retratos da violência de gênero**: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987 – 1996). Maringá: Eduem, 2007.

COUTINHO, Corrêa Rubian; DINIZ, Sá de Mendes Anailton. **O enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher**: uma constituição coletiva [S.l.]

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR E MP/PR nº 01 e 02/2014. Curitiba: 2014.